

Maurice Duverger (1980) delineou dois modelos de partidos políticos. O primeiro é o modelo de partido chamado de quadros, nascido dentro do parlamento e cujo poder decisório se concentrava numa elite parlamentar. O outro tipo, chamado partido de massas, incorporava os grandes contingentes de trabalhadores, mas arrebeceu frente ao Estado reformista e ao bem estar social. Um novo modelo de partido surgiu, proposto por Kirchheimer (2012), identificado com estratégias eleitoreiras, sem vínculos ideológicos, com apelos genéricos a vários grupos de interesse sem, no entanto, promover a inclusão política destes. Outro modelo, do partido cartel (Katz & Mair, 1995), tem em suas relações com o Estado a fonte de recursos necessários para sobrevivência da organização. Por isso, depende da permanência (a sua própria e a de seus membros nas estruturas estatais) para a manutenção dos vínculos com o Estado – o que implica menos acesso a outsiders de grupos desprivilegiados.

Citando Scarrow & Gezgor (2010), Amaral destaca que os filiados a partidos políticos em geral sempre tiveram características diferenciadas em relação à população. Nesse sentido, não representam um espelho da sociedade porque sempre estiveram acima da média na idade e nos níveis de renda e educação. Seus membros sempre foram também, na sua maioria, homens e integrantes da classe média. Além disso, era comum estarem associados a sindicatos e grupos religiosos. Dados recentes demonstram que o perfil dos filiados não mudou muito ao longo dos últimos anos, à exceção da idade dos membros Amaral (2013).

Pelo exposto, os partidos políticos historicamente têm sido redutos restritos a determinados estratos da população, elitistas e com tendências oligárquicas.

5.0.8 Sistema partidário: processos decisórios internos

O hermetismo organizacional dos partidos poderia talvez ser quebrado com uma mudança nos processos decisórios internos. Com base em um conjunto de estudos, Amaral (2013) identifica tendência organizacional partidária a transferir o poder sobre a seleção de líderes das agremiações para o conjunto de filiados.

Norris (2013, p. 14) igualmente percebeu mudanças nos níveis de tomada de decisão, em que “alguma democratização ocorreu, envolvendo uma passagem modesta da tomada de decisão pelas lideranças locais e ativistas (...) em direção à participação de todos os membros do partido por meio do uso de votos individuais”. O objetivo seria “atrair novos membros ou ao menos estancar as perdas de filiados, oferecendo a participação no processo de escolha de candidatos como um benefício seletivo” (Norris, 2013, p. 15).

Embora haja quem nutra expectativas positivas com tal tendência Scarrow & Gezgor (2010), Amaral destaca análise de Katz & Mair (1995), segundo os quais o empoderamento dos filiados representa uma falsa democratização, pois leva à ampliação de poder da liderança partidária. Ao fortalecer membros comuns, os principais líderes partidários marginalizam ativistas e lideranças intermediárias – que seriam mais capazes de lhes fazerem oposição. A maior participação da base resulta, paradoxalmente, em maior autonomia dos líderes.

É a mesma avaliação feita por Gerbaudo (2019) ao constatar que no movimento 5-Star, a plataforma de deliberação online mantinha a aparência de democracia direta mas servia para manipulação das bases do movimento. Na plataforma, os líderes têm a possibilidade de escolher os assuntos que iriam para votação (despertando a atenção para um assunto, ou desviando a atenção de outro), definiam os termos do debate (pelas opções de escolha a serem disponibilizadas para votação) e ainda manipulavam opiniões por meio da manifestação pública de suas escolhas pessoais.

5.0.9 Sistema partidário: recrutamento político

Diretamente relacionado à organização dos partidos e à tomada de decisões internas está O recrutamento político - processo pelo qual são indicados os candidatos a concorrer nas eleições ou para cargos de confiança. É considerado, por alguns autores, uma das principais funções dos partidos políticos (Araújo, 2005, pp. 193–215; Norris, 2013, p. 11; braga_dimensoes_2013?). O papel crucial reside no fato de que são os partidos que compõem as listas de candidatos. Alguns são mais descentralizados e incluem a participação das bases na escolha; em outros o poder de indicar para concorrer eleição está concentrado na mão de alguns poucos dirigentes partidários.

De qualquer forma, importa frisar que a democracia representativa está longe de configurar-se em liberalismo político pleno. Não é uma competição política aberta a que qualquer indivíduo seja candidato e se torne destinatário de votos. Tampouco pode o eleitorado votar livremente em quem quiser, existe um processo prévio que habilita possíveis candidatos. Os resultados eleitorais são moldados pela legislação eleitoral e jurisprudência, e pelos partidos. Nesses processos também há empecilhos à representação de grupos minoritários, colaborando para perpetuar o status quo e as desigualdades.

Na fase da habilitação legal ou, nas palavras de Pippa Norris, certificação, há uma série de normas com requisitos mínimos a serem cumpridos (alistamento, maioridade penal, idade mínima para candidatura, etc.). Essas normas acabam influenciando a percepção dos eleitores sobre as características desejáveis para quem irá ocupar o cargo. A legislação brasileira estabelece condições mínimas para candidaturas (nacionalidade brasileira, idade mínima variando por cargo eletivo, alistamento eleitoral, domicílio no distrito do candidato, filiação partidária, tempo mínimo de permanência no partido e cotas mínimas por sexo). Os critérios de seleção de candidatos, contudo, são fixados pelos estatutos partidários - o que significa que os partidos são autônomos para decidir como e quem será indicado (braga_dimensoes_2013?).

Em seguida, vem a seleção e a nomeação dos candidatos, os quais comporão em conjunto a oferta de representantes. Na maioria dos países, os partidos têm autonomia para determinar seus próprios métodos de escolha de candidatos. Quem tem poder para indicar se torna o “dono do partido”, mas os níveis de concentração desse poder variam entre partidos. Em geral, os dirigentes responsáveis pela nomeação fazem julgamentos prévios da elegibilidade dos possíveis concorrentes, para escolher aqueles que, na sua visão, têm mais potencial.

Norris destaca ainda o papel de selecionadores não-partidários: cobertura, a publicidade e o apoio fornecido pela imprensa; as doações financeiras de organizações e indivíduos; o apoio à campanha como voluntários e escritórios, fornecidos por sindicatos associados, grupos profissionais, empresariais e comunitários. Esses outros apoiantes são ainda mais importantes quando o partido é pouco estruturado ou dispõe de poucos recursos. Por último, vem a “seleção” dos candidatos pelos eleitores, ou seja, a eleição propriamente dita (Norris, 2013).

6 CORRELAÇÕES DE INCENTIVOS E CONTRA-INCENTIVOS

A centralidade do papel atribuído aos partidos políticos na seleção dos candidatos é compreensível e justificada na literatura. Mas o foco para o processo de formação das listas de candidatos sob a perspectiva das agremiações partidárias nos tira de vista um aspecto fundamental: o recrutamento político passa pelo partido, mas se inicia com uma decisão do próprio candidato.

Tudo depende de uma reflexão individual, seja ela um impulso emotivo ou um cálculo racional em que o candidato estima riscos, calcula custos e benefícios de ganhar ou perder. O dilema pessoal dos podem-ser-candidatos frequentemente é deixado em segundo plano ao tratarmos das nominatas partidárias. Muito se